



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SÉTIMA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0050127-29.2026.8.19.0000
RELATOR: DES. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES

DECISÃO

Trata-se de agravo interno interposto por Olivia Gregória do Nascimento Ferreira representada por sua curadora Marlene Ferreira do Nascimento contra decisão monocrática que indeferiu a tutela recursal requerida.

Intime-se o agravado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao presente recurso, nos termos do art. 1.021, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

Após, à douta Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
Desembargador Relator